

NOTA TÉCNICA

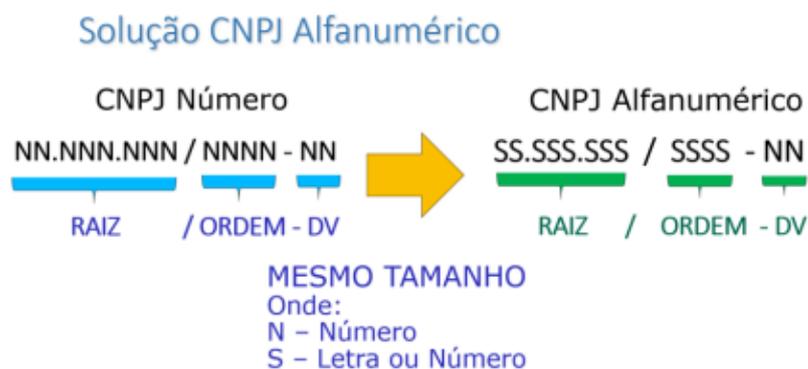
CNPJ Alfanumérico - Ajustes nos sistemas informatizados da Receita Federal
Nota Técnica conjunta COCAD/SUARA/RFB nº 49/2024

A Receita Federal do Brasil, por meio da Nota Técnica Conjunta COCAD/SUARA/RFB nº 49/2024, apresentou o início de desenvolvimento do **Projeto CNPJ Alfanumérico, com previsão de implantação e produção plena do novo número de identificação do CNPJ para janeiro de 2026.**

O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ é uma das bases cadastrais mais integradas do governo federal, que fornece dados e informações à praticamente todos os demais sistemas integrados da Secretaria da Receita Federal do Brasil e para os sistemas de órgãos da administração pública e da iniciativa privada.

A necessidade de expansão do atributo identificador único no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Brasil, que é o número de inscrição do CNPJ, demandou análises internas dos órgãos técnicos governamentais e, como meio de solução, foi apresentado Projeto que transforma o CNPJ em alfanumérico, mantendo sua estrutura, tamanho e seu formato.

O número de identificação atualmente utilizado pelas empresas continuará válido e reconhecido por qualquer sistema informatizado. Com o desenvolvimento desse projeto, as novas inscrições terão as 14 posições mantidas, mas divididas da seguinte forma: alfanumérico raiz (8 posições iniciais); alfanumérico de ordem do estabelecimento (4 posições posteriores); e dígitos verificadores (2 números finais):



I - DOS PRINCIPAIS PONTOS DO PROJETO CNPJ ALFANUMÉRICO

a) Necessidade de ampliação da capacidade de registros disponíveis

A iniciativa tem como principal objetivo evitar o esgotamento das combinações numéricas no sistema atual, diante da necessidade de mais números de inscrição no CNPJ que ocorrem, sucintamente, pelos seguintes motivos:

- Crescimento da economia brasileira nas últimas décadas: só em 2023 foram quase 4 milhões de CNPJ inscritos;
- Demanda crescente de números de inscrição para os microempreendedores individuais - MEIs;
- Surgimento de novas naturezas jurídicas que conferem oportunidades para o nascimento de novos negócios: como a criação das Empresas de Inovação e das Empresas Simples de Crédito - ESC;
- Incorporação, para toda a administração pública, do CNPJ como identificador único das pessoas jurídicas;
- Inscrição para novas unidades de negócios, como postos bancários, quiosques, templos religiosos, pontos de atendimento e outros; e
- Determinação do texto aprovado para a Reforma Tributária de que todas as pessoas jurídicas que estarão sujeitas ao Imposto de Bens e Serviços - IBS e à Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS sejam identificadas pelo CNPJ.

b) Vantagens do modelo alfanumérico

O projeto elaborado pela Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais (COCAD) e apresentado, em conjunto, pela Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento (SUARA), identifica os seguintes aspectos:

- Seleção da forma de menor impacto na alteração do número CNPJ para a sociedade brasileira;

- **Maior longevidade:** passaríamos dos atuais 99,9 milhões para quase um trilhão de possibilidades de combinação do número raiz, ou seja, um aumento de 6.561 vezes, utilizando somente letras consoantes;
- Opção de menor impacto financeiro;
- **Tempo de implementação reduzido:** espera-se que, em 18 meses, seja possível a concretização desta iniciativa, a partir do início do seu desenvolvimento; e
- **Flexibilidade e garantia de utilização do atual número do CNPJ:** o número de identificação atualmente utilizado (tipo numérico) continuará válido e reconhecido por qualquer sistema informatizado, garantindo a plena convivência com o número de identificação novo.

c) Cronograma de mudanças

A implementação está prevista para ocorrer de forma incremental, devendo ser mapeada a possibilidade de implementação do CNPJ alfanumérico por fases (pré-produção e piloto com entidades e empresas parceiras).

O cronograma efetivo apresentado de acordo com o texto da Nota Técnica foi de manutenção evolutiva dos sistemas de suporte, bem como de acompanhamento e pontos de controle durante todo o ano de 2025, para início da produção do CNPJ Alfanumérico em 2026, conforme:

Metas	2024												2025												2026					
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
Manutenção evolutiva sistemas suporte ao CNPJ																														
Manutenção evolutiva sistemas internos RFB consumidores de dados do CNPJ																														
Comunicação RFB para público externo e ferramentas de apoio à divulgação																														
Acompanhamento, comunicação e pontos de controle para manutenção evolutiva sistemas públicos e privados																														
Início de produção da identificação com CNPJ Alfanumérico																														

Os CNPJs existentes não serão alterados e continuarão válidos. A mudança afetará apenas os novos registros feitos a partir de 2026.

Serão necessários processos de manutenção evolutiva, revisão e adequação de todos sistemas informatizados para receber, gravar, processar e exibir o novo formato do número de identificação do CNPJ como alfanumérico, de acordo com as regras descritas nesta Nota Técnica.

O sucesso do projeto depende da comunicação e da articulação interna na RFB, com o parceiro tecnológico SERPRO, com a sociedade brasileira e, principalmente, com as empresas de informática, motivo pelo qual comunicações e acompanhamentos estão previstos de forma periódica pelo órgão fazendário.

Para demais esclarecimentos, o escritório da AGF Advice Assessoria Legislativa e de Relações Governamentais, permanece à disposição através do e-mail legislativo@agfadvice.com.br.

AGF Advice Consultoria Legislativa e de Relações Governamentais